



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Gabinete Administrativo

Nº: 029/2025

Processo Administrativo: 25/0602-0001071-9

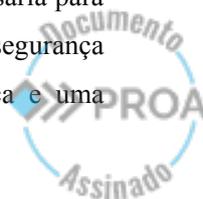
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhor Diretor do Departamento Administrativo,

O presente processo tem como objetivo a contratação de um estande de tiro destinado a ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, em virtude do início do Curso de Formação Profissional para os novos agentes penitenciários, previsto para fevereiro de 2025. Além disso, o estande será utilizado para realização de cursos de formação para ingresso nos Grupos de Segurança Institucional (GSI), Curso de Operações Prisionais Especiais (COPE), Grupo de Intervenção Rápida (GIR) e outras capacitações pertinentes.

Para tanto, adota-se a justificativa apresentada pela Escola do Serviço Penitenciário, acostada às fls. 10-12, a qual informa que foram consultados dois estandes de tiro, mas que ambos informaram não atenderem às exigências específicas do Curso de Formação Profissional. Assim, a única opção viável é a Associação de Caça e Pesca Alto Petrópolis (SOCAPESCA), que possui características que atendem às necessidades da Escola do Serviço Penitenciário, quais sejam:

- Infraestrutura com capacidade para grandes grupos, permitindo a otimização do tempo de treinamento e facilitando a gestão das turmas com grandes grupos de alunos ao mesmo tempo;
- Habilitação para armamento específico, fornecendo uma estrutura necessária para o treinamento com fuzil e espingarda, incluindo distância mínima de segurança para disparos e a infraestrutura adequada para garantir a a segurança e uma qualificação técnica dos alunos;



Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policiaipenal.rs.gov.br



- Instalações seguras com a presença de anteparos ("parabalas") para conter projéteis e assegurar a segurança pública;
- Estabelecimento com estrutura para descanso, banheiros conforme exigidos pelo curso de formação, bem como locais seguros para armazenamento de armamentos e munições, garantindo conforto, organização e segurança durante os treinamentos; e
- Localização inferior a 50 km de Porto Alegre, o que reduz custos com diárias para servidores e oferece logística favorável para o transporte de alunos e equipamentos, reduzindo o tempo, custos de deslocamento e riscos de atrasos nas atividades programadas.

Por conseguinte, cabe-nos ressaltar haver disposição legal para enquadramento da presente contratação no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Acerca da inviabilidade de competição, requisito formal de instrução dos autos, Marçal Justen Filho ilustra que:

“Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.”

Por fim, considerando o valor da contratação, entende-se necessária a prestação de Garantia, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos dos artigos 96 e 98, ambos da Lei nº 14.133/2021.

À sua consideração para a continuidade dos procedimentos necessários para viabilizar a contratação.

Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policiaipenal.rs.gov.br





Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Alessandro de Faria de Paula

Departamento Administrativo

De acordo com o acima exposto, **AUTORIZO** a contratação pleiteada neste documento. Desta forma, encaminha-se o expediente à **Divisão de Orçamento e Finanças – DOF** para alocação de recurso financeiro, com posterior remessa à **Divisão de Materiais e Serviços - DMS** para prosseguimento à elaboração da documentação pertinente à contratação.

Atenciosamente,

Jonas Deivid Machado Freitas

Diretor do Departamento Administrativo, em substituição





25060200010719

Nome do documento: Autorizacao 029 - Art 74 inciso V - Contratacao de estande de tiro - ESP - DOF - AFP ---.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA	SUSEPE / DA / 4978072	04/02/2025 08:42:53
JONAS DEIVID MACHADO FREITAS	SUSEPE / DA / 4665589	04/02/2025 18:14:46

